



DECRETO Nº 2612, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.



Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 160.095,55 (cento e sessenta mil, noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do orçamento vigente, para atender despesas com pessoal civil da Câmara Municipal de Itabira:

01010012.187/3.2.1.1 Transferências Operacionais..... R\$ 160.095,55

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03090402016.3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos..... R\$ 160.095,55

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 08 de novembro de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CÉOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.